



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 748/2018**

PUBLICADO DO DIA 23/11/2018  
AO DIA ...../...../.....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*“Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal de ensino do Município”.*

**Artigo. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Sarzedo, a se realizar anualmente.


**Artigo. 2º** - Ficará incluído no calendário oficial do município de Sarzedo e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.

**Artigo. 3º** - A semana ora instituída terá o objetivo de Instruções e prevenção “será utilizado os procedimentos informativos, educativos, palestras, seminários” aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os cuidados contra o abuso contra nossas crianças.

**Artigo. 4º** - O objetivo desse projeto se destina aos alunos do 5º (quinto) ano.

**Artigo. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 21 de Novembro de 2018.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**